



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	10 / 08 / 17
Jornal	Diário Oficial
Por	Ricardo Favaro Neto
Assinatura	

DECRETO Nº 4.231/2017 – 03/07/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 235.191,74** (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	69.538,94
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	40.079,00
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	12.745,00
12.361.0007.2.014 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	R\$	5.345,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.345,00
12.365.0007.2.016 – <i>Manutenção da Educação Infantil</i>	R\$	7.400,00
449052 (101) – Equipamento e Material Permanente	R\$	7.400,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	27.334,00
10.301.0009.2.027 – <i>Bloco de Atenção Básica</i>	R\$	27.334,00
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	27.334,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	29.459,94
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	24.300,50
20.606.0017.2.059 – <i>Projeto Itaquileite – União Européia</i>	R\$	24.300,50
339035 (128) – Serviços de Consultoria	R\$	24.300,50
08.01 – Secretaria de Assistência Social - FMAS	R\$	5.159,44
08.244.0012.2.036 – <i>Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i>	R\$	5.790,00
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	1.008,00
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	1.680,00
339093 (126) – Indenizações e Restituições	R\$	2.471,44
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	8.615,00
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	8.000,00
27.812.0008.2.019 – <i>Apoio as Atividades Esportivas</i>	R\$	8.000,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	8.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	615,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>615,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	615,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	157.037,80
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	157.037,80
<i>20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia</i>	<i>R\$</i>	<i>157.037,80</i>
339032 (128) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	157.037,80
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	235.191,74

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 69.538,94**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 8.615,00**, referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **III) R\$ 157.037,80** por **Excesso de Arrecadação** (Conforme Convênio - Projeto nº DCI_NSAPUD/2014/337-239 firmado entre União Européia e a Prefeitura Municipal de Itaquirai), **totalizando R\$ 235.191,74** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	69.538,94
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	40.079,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$	632,35
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>632,35</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	632,35
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	3.712,65
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.712,65</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.712,65
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	8.400,00
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.400,00</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	7.400,00
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação</i>	<i>R\$</i>	<i>1.000,00</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	27.334,00
<i>10.301.0009.1.002 – Aquisição de Veículos para a Saúde</i>	<i>R\$</i>	<i>27.334,00</i>
449052 (125) – Equipamento e Material Permanente	R\$	27.334,00
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	29.459,94
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	24.300,50
<i>20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia</i>	<i>R\$</i>	<i>24.300,50</i>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	24.300,50



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – Secretaria de Assistência Social.....	R\$	5.159,44
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.159,44</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.203,00
449051 (100) – Obras e Instalações	R\$	3.956,44
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o		
Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	8.615,00
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$	8.000,00
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</i>	<i>R\$</i>	<i>8.000,00</i>
449052 (101) – Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	615,00
<i>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>615,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	615,00
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	157.037,80
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	157.037,80
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	235.191,74

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Julho de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal